



FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES
Setor de Autarquias Sul - Quadra 2 - Lote 1A - Asa Sul - Brasília/DF - CEP: 70.070-020
Telefone: (61) 98220-0089 - www.gov.br/palmares

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 01420.102027/2022-71

Unidade Gestora: 344041

**SEGUNDO TERMO DE
APOSTILAMENTO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO
DE PRESTAÇÃO DE Nº
007/2023, CELEBRADO ENTRE A
FUNDAÇÃO CULTURAL
PALMARES E A FREEDOM
SOLUCAO EM SERVICOS LTDA**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES, Fundação Pública, instituída por autorização da Lei nº 7.668, de 22 de agosto de 1988, publicada no DOU de 23 de agosto de 1988, vinculada ao Ministério da Cultura, por meio do Decreto nº 11.401, de 23 de janeiro de 2023, publicado no DOU de 23 de janeiro de 2023, inscrita no CNPJ sob o nº 32.901.688/0001-77, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Lote nº 1-A, Bloco "D", Asa Sul, na cidade de Brasília/DF, CEP: 70070-020, neste ato, representada pelo Presidente, Senhor **João Jorge Santos Rodrigues**, nomeado pela Portaria nº 2.050, de 20/03/2023, publicada no DOU, Seção 2, de 21/03/2023, portador da Matrícula Funcional nº 3333762 - SIAPE.

CONTRATADA: FREEDOM SOLUCAO EM SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.609.235/0001-22, sediada na Rua Hilário Ettore, nº 353, Loja 01, Fração E1, Centro, Porto Real/RJ, CEP: 27570-000.

CONSIDERANDO:

- O instrumento decorrente Pregão Eletrônico nº 05/2023;
- O Disposto na Cláusula Sétima - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO, do Contrato;
- A solicitação de repactuação decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho - 2024/2025, Registro no MTE nº RJ001023/2024, celebrada entre o SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO-RJ, CNPJ n. 34.273.029/0001-69, tendo como vigência o período de 01 de março de 2024 a 28 de fevereiro de 2025.

Registra-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 007/2023, nos seguintes termos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento tem por objeto a repactuação do Contrato, decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2025/2026, para reajustar os salários dos trabalhadores nas empresas de asseio e conservação, com abrangência territorial no Rio de Janeiro/RJ, bem como a majoração do valor do Auxílio Alimentação facial do Vale Alimentação para R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) e Benefício Social Familiar no valor de R\$ 21,60 (vinte e um reais e sessenta centavos).

1.2. Reajuste para R\$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos) da tarifa a ser cobrada do usuário nos modos de transporte público coletivo de passageiros de titularidade do Município do Rio de Janeiro, a partir de 05/01/2025.

1.3. Reajustar os insumos em 4,76% (quatro reais e setenta e seis), com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. Em decorrência do presente Termo de Apostilamento, fica alterada a Cláusula Quinta - Preço, do Contrato nº 07/2023, cujo valor mensal passa para R\$ 24.288,00 (vinte e quatro mil duzentos e oitenta e oito reais), e o valor anual para R\$ 291.456,08 (duzentos e noventa e um mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e oito centavos).

ITEM	ÁREA (m²)	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Áreas com espaços livres - saguão, hall e salão - pavimento térreo	2296,79	R\$ 3,94	R\$ 9.049,35	R\$ 108.592,20
Áreas com espaços livres - saguão, hall e salão - pavimento superior	2245,77	R\$ 4,03	R\$ 9.050,45	R\$ 108.605,40
Piso frio	801,49	R\$ 7,54	R\$ 6.043,23	R\$ 72.518,82
Pátio	906,04	R\$ 0,16	R\$ 144,97	R\$ 1.739,60
Total			R\$ 24.288,00	R\$ 291.456,08

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

3.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar, nos termos da Cláusula Décima Primeira, do Contrato original, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de assinatura do presente Termo de Apostilamento, comprovante de prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do Contrato, conforme disposto nos artigos 96 e 97 da Lei nº 14.133/21.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa oriunda do presente Termo de Apostilamento correrá à conta dos recursos orçamentários consignados à **CONTRATADA**, no Orçamento da União, para o exercício de 2025, Nota de Empenho nº 2025NE000069, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 344041

Fonte: 100000000

Natureza de Despesa: 339037

PTRES: 225948

PI: C20004PA043

5. CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente Termo de Apostilamento encontra amparo legal no Artigo 135 da Lei nº 14.133; Art. 5º do Decreto nº 2.271, de 07/07/1997: IN SLTI/MP nº 05/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial celebrado entre as partes.

Este Apostilamento é parte integrante do Contrato nº 007/2023.

(Assinatura eletrônica)
João Jorge Santos Rodrigues
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **João Jorge Santos Rodrigues, Presidente**, em 09/09/2025, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.palmares.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0400697** e o código CRC **9049681C**.

Referência: Processo nº 01420.102027/2022-71

SEI nº 0400697